



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Integral da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 1 - Institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Resultado 1.3 – Propostas de programas de formação integral e integrada e plano para institucionalizar a formação integral e integrada elaborados e consolidados, e aprovadas pela Secretaria de Educação Básica para subsidiar as políticas de educação básica.

Atividade 1.3.3 – Elaborar plano para institucionalizar a formação em educação integral e integrada, no âmbito do sistema nacional de formação dos profissionais de educação e projetos educacionais voltados para a comunidade, compreendendo a forma e a metodologia para construir e estruturar legalmente a oferta de educação integral e integrada.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver estudo avaliativo da formação em educação integral desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, a partir dos referenciais da Política de Educação Integral do Ministério da Educação.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica, por meio da Diretoria de Currículos e Educação Integral tem se dedicado à tarefa de implementar uma Política de Educação Integral, que tem como premissa básica a garantia de direitos educacionais e sociais de crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras.

Para o desenvolvimento desta política foram implementados os Programas Mais Educação e Escola Aberta, operacionalizados no âmbito do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

O Programa Mais Educação representa a estratégia do Ministério da Educação para indução da Educação Integral em jornada ampliada e integrada nas escolas públicas brasileiras. Sua finalidade é contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar.

As atividades propostas pelo Programa Mais Educação estão agrupadas nos seguintes macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica; Cultura, Artes e Educação Patrimonial; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa / Educação Econômica; Esporte e Lazer.

Em 2008 foram atendidas 1.380 escolas de ensino fundamental de baixo IDEB localizadas nas capitais, regiões metropolitanas e cidades com mais de 200 mil habitantes e 941.573 estudantes. Em 2009 expandiu-se para 5006 escolas de cidades acima de 160 mil

habitantes, com baixo IDEB, beneficiando 1.181.807 estudantes. Em 2012 o Programa atende 32.422 escolas e, numa política de ampliação, atenderá 47.000 escolas, no ano de 2013. Após 4 anos de implementação dessas ações do Programa temos verificado algumas fragilidades na institucionalização e efetivação das práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral nas redes públicas de educação.

Desta forma, esta consultoria tem como objetivo principal pesquisar, analisar e sistematizar marcos normativos, legais e teóricos da Política de Educação Integral, norteadores da formação docente em educação integral das escolas públicas parceiras nos Programas Mais Educação e Escola Aberta, bem como propor material de referência na perspectiva de formação em Educação Integral e o fortalecimento de espaços de diálogos entre escolas e comunidades.

Considerando que o debate sobre a qualidade do ensino básico no Brasil tem se intensificado e ocupado lugar de destaque nos discursos pedagógicos e políticos, e que a proposta de uma Educação Integral é uma das grandes alternativas para a melhoria da educação e garantia de sucesso escolar para crianças e adolescentes, vemos a importância da formação docente e a contratação desta consultoria que será uma oportunidade de apresentar novos caminhos à compreensão e à implementação de experiências voltadas para a formação docente em educação integral.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Consultor 1

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo qualitativo, por amostragem, nos municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia das propostas de formação em educação integral, desenvolvidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do Programa Mais Educação, como subsídio à SEB, às IFES, SEDUCs e SEMEDs na formulação de projetos pedagógicos para a formação docente.

Atividade 1 – levantar, sistematizar e analisar marcos normativos, legais e teóricos do Programa Mais Educação e da Política de Educação Integral do Ministério da Educação.

Atividade 2 – levantar, analisar e sistematizar dados e informações relativos ao desenvolvimento dos Programas disponíveis na SEB e no SIMEC.

Atividade 3 – delimitar a amostra a ser pesquisada.

Atividade 4 - aplicar instrumento de coleta de dados sobre as formações continuadas desenvolvidas pelas Instituições de Educação Superior Parceiras e Secretarias Estaduais de Educação.

Atividade 5 - analisar e sistematizar as informações coletadas.

Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação integral nos municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta e análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impresso e midiáticos.

Atividade 2 – Levantar, sistematizar e analisar os materiais didáticos e pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação intergral.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo propositivo para a (re)construção dos projetos de formação dos profissionais da educação em educação integral, induzida pela Secretaria de Educação Básica, por meio do Programa Mais Educação, nos municípios dos

estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia

Atividade 1 – analisar informações e documentos sobre a implantação e o desenvolvimento no Programa.

Atividade 2 - elaborar projeto de formação em Educação Integral e Integrada, contemplando novas metodologias e estratégias de sua implementação.

Consultor 2

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo qualitativo, por amostragem, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal das propostas de formação em educação integral, desenvolvidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do Programa Mais Educação, como subsídio à SEB, às IFES, SEDUCs e SEMEDs na formulação de projetos pedagógicos para a formação docente.

Atividade 1 – levantar, sistematizar e analisar marcos normativos, legais e teóricos do Programa Mais Educação e da Política de Educação Integral do Ministério da Educação.

Atividade 2 – levantar, analisar e sistematizar dados e informações relativos ao desenvolvimento dos Programas disponíveis na SEB e no SIMEC.

Atividade 3 – delimitar a amostra a ser pesquisada.

Atividade 4 - aplicar instrumento de coleta de dados sobre as formações continuadas desenvolvidas pelas Instituições de Educação Superior Parceiras e Secretarias Estaduais de Educação.

Atividade 6 - analisar e sistematizar as informações coletadas.

Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação integral, por amostragem, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta e análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impressos e midiáticos.

Atividade 2 – Levantar e sistematizar, analisar os materiais didáticos e pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação integral.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo propositivo para a (re)construção dos projetos de formação dos profissionais da educação em educação integral, induzida pela Secretaria de Educação Básica, por meio do Programa Mais Educação, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal

Atividade 1 – analisar informações e documentos sobre a implantação e o desenvolvimento no Programa.

Atividade 2 - elaborar projeto de formação em Educação Integral e Integrada, contemplando novas metodologias e estratégias de sua implementação.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais. Especialização na área de Educação. Experiência profissional mínima de 05 anos em coordenação de projetos e/ou programas educacionais. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividades de formação docente.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 9 meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 301- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

Consultor 1

| PRODUTOS | DATA DE ENTREGA | VALOR |
|--|--------------------------------------|---------------|
| Produto 1 - Documento técnico contendo estudo qualitativo, por amostragem, nos municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia das propostas de formação em educação integral, desenvolvidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do Programa Mais Educação, como subsídio à SEB, às IFES, SEDUCs e SEMEDs na formulação de projetos pedagógicos para a formação docente. | 45 dias após assinatura do contrato | R\$ 30.000,00 |
| Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFEs, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação integral nos municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia. | 120 dias após assinatura do contrato | R\$ 26.000,00 |
| Produto 3 - Documento técnico contendo estudo propositivo para a (re)construção dos projetos de formação dos profissionais da educação em educação integral, induzida pela Secretaria de Educação Básica, por meio do Programa Mais Educação, nos municípios dos estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia. | 270 dias após assinatura do contrato | R\$ 28.000,00 |
| Total | | 84.000,00 |

Consultor 2

| PRODUTOS | DATA DE ENTREGA | VALOR |
|--|-------------------------------------|---------------|
| Produto 1 - Documento técnico contendo estudo qualitativo, por amostragem, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal das propostas de formação em educação integral, desenvolvidas pelas Instituições Federais de Ensino Superior e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação no âmbito do Programa Mais Educação, como | 45 dias após assinatura do contrato | R\$ 30.000,00 |

| PRODUTOS | DATA DE ENTREGA | VALOR |
|--|--------------------------------------|---------------|
| subsídio à SEB, às IFES, SEDUCs e SEMEDs na formulação de projetos pedagógicos para a formação docente. | | |
| Produto 2 – Documento técnico contendo análise dos materiais didáticos, pedagógicos, impressos e midiáticos, elaborados e utilizados pelas IFES, SEDUCs, e SEMEDs, nas formações de docentes para a educação integral, por amostragem, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal. | 120 dias após assinatura do contrato | R\$ 26.000,00 |
| Produto 3 - Documento técnico contendo estudo propositivo para a (re)construção dos projetos de formação dos profissionais da educação em educação integral, induzida pela Secretaria de Educação Básica, por meio do Programa Mais Educação, nos municípios dos estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal. | 270 dias após assinatura do contrato | R\$ 28.000,00 |
| Total | | 84.000,00 |

11. NÚMERO DE VAGAS – 02 (duas)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/ Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

- Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|-------------|
| Especialização na área solicitada | 09 (pontos) |
| Mestrado na área solicitada | 10 (pontos) |
| Doutorado na área solicitada | 11 (pontos) |

1.2 Experiência profissional

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|-------------|
| 1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, na coordenação de projetos e/ou programas educacionais. | 20 (pontos) |
| 1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido em atividades de formação docente. | 20 (pontos) |

- Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista.

Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios**:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos. | 8 (pontos) |
| Domina os assuntos relativos a área de contratação – políticas públicas educacionais, educação integral, formação docente. | 22 (pontos) |

13. LOCALIDADE DE TRABALHO

Consultor 1: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte e Rondônia

Consultor 2: Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Distrito Federal.

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria. Estima-se que cada consultor, tendo em vista a natureza dos Produtos 2 e 3, realize no máximo 22 viagens.

15. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

16. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

LEANDRO DA COSTA FIALHO
Coordenador Geral de Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor Nacional de Projeto para aprovação.

SANDRA REGINA OLIVEIRA GARCIA
Diretora de Currículos e Educação Integral/ Substituta

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

ROMEU CAPUTO
Diretor Nacional de Projeto